



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 3238/2019

Ubá, 08 de julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada – (RAS)
Empreendimento: NEIMAR JOSÉ ASSIS
CPF: 040.948.936-01
PA/Nº: 33609/2013/002/2019

Prezado Senhor,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o indeferimento do processo administrativo nº. 33609/2013/002/2019 do empreendimento Neimar José Assis, CPF: 040.948.936-01, com base nos termos do Parecer Único nº 0382756/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/06/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SUPRAM ZM / SEMAD / RASP - 1167076-7

Sílvia Cristiane Lacerda Barra

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

FREDERICO FERNANDES VIEIRA
RUA NELSON RAIMUNDO TAVARES - Nº 40
BAIRRO: SANTA TEREZA II
CEP: 36.201-116 – BARBACENA - MG